



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 331/2022

Concede o regime de teletrabalho à servidora Flávia Leite de Lucena.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0007452-71.2022.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- A) os termos da Resolução TRF1-Presi 58/2021 (14701957);
- B) o Requerimento para o Regime de Teletrabalho 15840110 e demais documentos anexados aos autos;
- C) a Informação SECAP 16636691;
- D) o Atesto SERAMO 16633111,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR que a servidora Flávia Leite de Lucena, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, atualmente lotada na 1ª Vara Federal, exerça suas atividades laborativas pelo regime de teletrabalho, de forma híbrida, nas seguintes condições:

Servidor(a)	Flavia Leite de Lucena
Cargo:	Técnico Judiciário, Área Administrativa
Lotação:	1ª Vara Federal
Vigência	12 meses, a partir da publicação
Modalidade:	Integral

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 05/10/2022, às 10:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16672342** e o código CRC **1ABAA6CA**.

